

**DECRETO Nº 187, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**AUTORIZA SERVIDOR PARA PROCEDER MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA, ASSINAR CHEQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade de estabelecer regras específicas para autorizar a movimentação bancária em relação ao recurso público municipal do Fundo Municipal de Assistência Social,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica a servidora pública nomeada para o cargo efetivo de PM-ASS - Assistente Social, VANESSA PAIXÃO FERNANDES, autorizada a proceder a movimentação bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de Comendador Gomes.

Parágrafo único – Sem prejuízo das atribuições previstas na legislação municipal, a servidora acima designada exercerá as seguintes atribuições, em conjunto com o Prefeito Municipal:

- a) abertura de conta de depósito, de poupança e de investimentos;
- b) emissão de cheques;
- c) efetuar saques em conta corrente, de poupança e de investimentos;
- d) autorização de cobranças;
- e) utilização de crédito aberto na forma e condições pactuadas;
- f) solicitação de saldos e extratos bancários de contas correntes, de poupança, de investimentos e de operações de crédito;
- g) Requisição de talonários de cheques;
- h) Autorização de débitos em contas relativos a operações de crédito;
- i) Retrar cheques devolvidos;
- j) Endosso de cheques;
- k) Sustar/contra-ordenar cheques;
- l) Cancelamento de cheques;
- m) Baixar cheques;
- n) Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- o) Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
- p) Efetuar pagamentos e transferências bancárias por meio eletrônico;
- q) Efetuar movimentação financeira na conta;
- r) Consultar conta/aplicação de programas de repasses de recurso federal e estadual;

- s) Emitir comprovantes;
- t) Liberar arquivos de pagamento no auto atendimento do setor público;
- u) Assinar apólices de seguro;
- v) Receber ordens de pagamento;
- w) Receber rendimentos de títulos e valores mobiliários;
- x) Receber, passar recibos dar quitação;
- y) Assinar proposta e contrato de abertura de credito;
- z) Assinar instrumentos de créditos;
- aa) Autorizar servidor público a solicitar saldos extratos da conta do Fundo Municipal de Assistência Social do Município por meio de auto atendimento do setor público e a transmitir e receber arquivos por meio eletrônico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 07 de dezembro de 2011

**JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO**  
**Prefeito Municipal**